



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**

**PREÂMBULO**

<b>DIA</b>	<b>12/09/2016</b>
<b>HORA</b>	<b>às 10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</b>
<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299</b> <b>Dias úteis das 8 horas às 14h36min</b> <b>E-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br</b> <b>Home page: www.candiota.rs.gov.br</b>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 007/2012, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**DO OBJETO**

1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar nas escolas do Município** conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

**DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

3. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

- e) Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
  - e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
12. **DA PARTICIPAÇÃO**

As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similares. A empresa que não mandar representante, automaticamente está impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016– Gêneros alimentícios – Merenda Escolar  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016 – Gêneros alimentícios – Merenda Escolar  
**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procução caso necessário.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
- Preço unitário e total do item, com valores expressos em reais, com 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.
  - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
  - Deverá ser especificados na proposta a marca do produto cotado nesta licitação;
20. A proposta deverá obedecer os seguintes critérios:

20.1 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento);

20.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, frete, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta Licitação.

21. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

22. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

#### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

23. O julgamento da Proposta será por item. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

24. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
25. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
26. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
27. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
28. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
29. É vedada a oferta de lance com empate.
30. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
31. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
32. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
33. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
34. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
35. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
36. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
  - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

37. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
38. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**DA HABILITAÇÃO**

39. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

40. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:

a. Habilitação Jurídica:

- I. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- II. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- IV. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- I. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A(s) Certidão(ões) deverá(ão) expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel(is) em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá(ão) ser apresentada(s) certidão(ões) emitida(s) pela Fazenda Municipal.
- IV. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- VI. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
- VII. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br))

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- I. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

41. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
42. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
43. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

**NOTA IMPORTANTE**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

44. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

**DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

45. O fornecimento dos gêneros alimentícios, ocorrerá após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação o no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 h30min às 16 horas no dia constante na planilha de distribuição, expedida com a AF (Autorização de Fornecimento).

**DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

46. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
47. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
48. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

**DO AMPARO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta do orçamento vigente.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

49. Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, e o recebimento dos gêneros.
50. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com a AF (Autorização de Fornecimento), a fim de que se possa efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

**DAS SANÇÕES**

51. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude ou falha na execução do contrato;
  - f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
52. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
53. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

54. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.
58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 14h36min.
61. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I -	Descrição dos gêneros/Planilha Quantitativa
Anexo II -	Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
Anexo III -	Declaração de Idoneidade.
Anexo IV -	Modelo de Proposta Comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

Anexo V - Minuta de Autorização de Fornecimento (AF)

Para maiores informações:

- a) Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras e (053)3245-8020 com Alexandre Vedoto.
- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Serviço de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
- c) Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h36min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br;
- d) A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 25 de AGOSTO de 2016.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**  
**PLANILHA DE QUANTITATIVOS/ESTIMATIVA**

ITEM	QUANT	UNID.	<i>Especificações Detalhadas Gêneros Alimentícios das Escolas Municipais de Candiota</i> <b>DIVERSOS</b>
1.	600	KG	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , Saco em polietileno leitoso de 1 kg. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.
2.	20	Kg	<b>Achocolatado sem adição de açúcar</b> , embalagem de 200 a 500g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
3.	1200	KG	<b>Açúcar Cristal</b> , Branco, em embalagem 2 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
4.	50	KG	<b>Açúcar Mascavo</b> , em embalagem 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
5.	3	Frasco	<b>Adoçante líquido à base de Stévia</b> , embalagem de 80 a 110ml, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
6.	30	Kg	<b>Adoçante em pó, próprio para forno e fogão, substituto de açúcar, podendo ser utilizados por diabéticos</b> , embalagem de 66 a 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
7.	50	KG	<b>Amido de Milho</b> , em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
8.	3000	KG	<b>Arroz Branco Polido “tipo 1”</b> , classe longo e fino, pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
9.	30	KG	<b>Aveia em flocos finos</b> , integral, em embalagem de 250 a 500g, embalada em sacos plásticos atóxicos e reembaladas em caixa, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
10.	80	Litro	<b>Bebida à base de soja</b> , original, embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com sistema de abertura “abre e fecha”, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.
11.	80	Unid	<b>Bebida à base de soja</b> , embalagem tetra pak de 200ml, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, maracujá, morango, pêssego, uva, vitamina de banana, frapê de coco.
12.	1300	LI TRO	<b>Bebida Láctea Fermentada</b> , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor coco.
13.	1300	LI TRO	<b>Bebida Láctea Fermentada</b> , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

			fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor morango.
14.	1300	LI TRO	<b>Bebida Láctea Fermentada</b> , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor pêssego.
15.	1300	LI TRO	<b>Bebida Láctea Fermentada</b> , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor salada de fruta.
16.	300	KG	<b>Biscoito Doce sabor “Leite”</b> , Pacote de 320 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
17.	400	KG	<b>Biscoito Doce sabor mel</b> , com cobertura de glacê, pacote de 320 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
18.	300	KG	<b>Biscoito Doce tipo “Maria”</b> , Pacote de 320 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
19.	400	KG	<b>Biscoito Salgado Integral</b> , pacote de 320 a 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
20.	300	KG	<b>Biscoito Salgado tipo “vovó sentada”</b> , pacote de 320 a 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.
21.	80	VI DRO	<b>Café granulado solúvel instantâneo</b> , embalagem de 200 g de vidro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
22.	40	Pacote	<b>Canela em casca</b> , embalagem plástica atóxica de 20 a 50 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
23.	40	Frasco	<b>Canela em pó</b> , frasco de 30 a 70 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
24.	50	KG	<b>Canjica</b> , de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
25.	40	Pacote	<b>Cravo da Índia</b> , embalagem plástica atóxica de 8 a 40 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
26.	30	KG	<b>Doce Cremoso tipo “Geléia”</b> Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor banana.
27.	30	KG	<b>Doce Cremoso tipo “Geléia”</b> Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor figo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

28.	30	KG	<i>Doce Cremoso</i> tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor goiaba.
29.	30	KG	<i>Doce Cremoso</i> tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor maçã.
30.	30	KG	<i>Doce Cremoso</i> tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor morango.
31.	30	KG	<i>Doce Cremoso</i> tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor pêssego.
32.	30	KG	<i>Doce Cremoso</i> tipo “Geléia” Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico atóxico, 350 a 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Sabor uva.
33.	80	KG	<i>Doce de leite</i> , sem corantes, embalagem plástica atóxica de 350 a 400g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.
34.	500	LATA	<i>Ervilha</i> , latas de 200g drenados, de 1° qualidade, lata íntegra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
35.	500	LATA	<i>Ervilha</i> , latas de 500g drenados, de 1° qualidade, lata íntegra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
36.	1000	LATA	<i>Extrato de tomate simples concentrado</i> , com no mínimo 20%, substância seca e Brix entre 15% a 20%, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 350 gramas, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.
37.	80	KG	<i>Farinha de milho, tipo média</i> pacote de 500g a 1 kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses.
38.	1200	KG	<i>Farinha de trigo especial</i> , pacote de 1 kg embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Agricultura.
39.	2000	KG	<i>Feijão Preto</i> , “tipo 1” pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
40.	700	SA CHÊ	<i>Fermento biológico seco instantâneo</i> , envelopes aluminizados de 10 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
41.	350	LATA	<i>Fermento em pó químico</i> , latas aluminizadas de 100 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

42.	50	KG	<i>Gelatina em pó, pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: abacaxi.</i>
43.	50	KG	<i>Gelatina em pó, pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: cereja.</i>
44.	50	KG	<i>Gelatina em pó, pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: framboesa.</i>
45.	50	KG	<i>Gelatina em pó, pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: limão.</i>
46.	50	KG	<i>Gelatina em pó, pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: morango.</i>
47.	50	KG	<i>Gelatina em pó, pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: uva.</i>
48.	50	UNID	<i>Gelatina em pó sem adição de açúcar, embalagens de 12g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores variados: abacaxi, morango, cereja, framboesa, uva e limão.</i>
49.	100	KG	<i>Leite em pó integral, embalagem de 1 kg, com data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano.</i>
50.	5000	LI TRO	<i>Leite integral longa vida, embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de 120 dias.</i>
51.	250	KG	<i>Lentilha “tipo 1”, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.</i>
52.	150	KG	<i>Margarina Cremosa Vegetal, sem sal, teor de lipídios entre 50 a 80%, pote de 500 g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.</i>
53.	300	KG	<i>Massa espaguete com ovos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</i>
54.	300	KG	<i>Massa parafuso com ovos, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</i>
55.	200	KG	<i>Massa conchinha, pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</i>
56.	30	KG	<i>Melado de cana, potes ou pacotes de 500 a 1000g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Tabela de composição nutricional. Registro no Ministério da Agricultura</i>
57.	600	LATA	<i>Milho, latas de 200g drenados, de 1º qualidade, lata integra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</i>
58.	500	LATA	<i>Milho, latas de 500g drenados, de 1º qualidade, lata integra sem amassados, sem conservantes, com</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

			<i>data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</i>
59.	800	LATA	<b>Óleo de soja</b> , embalagem de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
60.	50	Pacote	<b>Orégano</b> , embalagem plástica atóxica de 10 a 50 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
61.	250	KG	<b>Pão Carequinha</b> , formato tipo hot dog e bauru, unidades de <b>50g</b> , contendo farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.
62.	80	KG	<b>Pó para Pudim</b> , pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: caramelo.
63.	80	KG	<b>Pó para Pudim</b> , pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: chocolate.
64.	80	KG	<b>Pó para Pudim</b> , pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: coco.
65.	80	KG	<b>Pó para Pudim</b> , pacote de 1kg, embalagem de polietileno leitoso, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores: morango.
66.	50	UNID.	<b>Pó para Pudim sem adição de açúcar</b> , embalagem de 25g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 12 meses. Sabores variados: baunilha, caramelo, chocolate, coco, morango.
67.	80	KG	<b>Sagu</b> , pacotes de 500g, de polietileno leitoso, contendo fécula de mandioca. Validade de no mínimo 12 meses.
68.	140	KG	<b>Sal refinado iodado</b> , pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
69.	300	LATA	<b>Sardinha em lata, com molho de tomate</b> , latas com peso líquido de no mínimo 125g, lata íntegra sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
70.	500	LATA	<b>Sardinha em lata, com molho de tomate</b> , latas com peso líquido de no mínimo <u>250g</u> , lata íntegra sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
71.	100	UNID	<b>Suco de fruta não artificial, sem adição de açúcar, podendo ser ou não a base de soja</b> , embalagem de 200ml, pasteurizado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Sabores variados: abacaxi, laranja, pêssego, uva.
72.	2000	LI TRO	<b>Suco de fruta pronto sabor abacaxi</b> , embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária "tetra pak" e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses
73.	1500	LI TRO	<b>Suco de fruta pronto sabor laranja</b> , embalagem de 1 litro, pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária "tetra pak" e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

74.	400	LI TRO	<i>Suco de fruta pronto sabor maracujá, embalagem de 1 litro , pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses</i>
75.	1800	LI TRO	<i>Suco de fruta pronto sabor pêssego, embalagem de 1 litro , pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses</i>
76.	400	LI TRO	<i>Suco de fruta pronto sabor tangerina, embalagem de 1 litro , pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão reforçada com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses</i>
77.	1800	LI TRO	<i>Suco de fruta pronto sabor uva, embalagem de 1 litro , pasteurizado, adoçado, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária “tetra pak” e embalagem secundária em caixas de papelão com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses</i>
78.	50	UNID	<i>Vinagre de Maçã, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.</i>
<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>			
79.	550	KG	<i>Abóbora Cabotiá, madura, de 1° qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>
80.	150	KG	<i>Abobrinha Italiana, de 1° qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.</i>
81.	400	KG	<i>Aipim, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>
82.	600	UNID	<i>Alface, verde, nova de 1° qualidade, folhas sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>
83.	60	KG	<i>Alho fêmea, graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>
84.	1000	KG	<i>Batata Inglesa, nova, de 1° qualidade, tamanha grande, limpa, acondicionada, embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.</i>
85.	350	KG	<i>Beterraba, sem folhas, em kg, de 1° qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monobloco plástico e limpo.</i>
86.	400	KG	<i>Brócolis híbrido, em kg, de 1° qualidade, folhas e flores verdes e sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em mono blocos plásticos e limpos.</i>
87.	750	KG	<i>Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova de 1° qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

			<i>embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos</i>
88.	650	KG	<b>Cenoura</b> , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
89.	250	KG	<b>Couve</b> , em kg, nova de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
90.	250	KG	<b>Couve-flor</b> , em kg, nova de 1º qualidade, folhas e flores sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
91.	350	KG	<b>Chuchu verde</b> , novo, tamanho médio, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
92.	1000	DÚZIA	<b>Ovos de Galinha</b> , “tipo grande”, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.
93.	250	KG	<b>Pepino salada</b> , graúdo, novo, de 1º qualidade, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente.
94.	200	KG	<b>Pimentão Verde</b> , tamanho médio, novo, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
95.	280	KG	<b>Repolho verde</b> , em kg, novo, de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
96.	100	UNID	<b>Rúcula</b> , verde, nova de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
97.	950	KG	<b>Tomate</b> , grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
98.	350	KG	<b>Vagem verde</b> , nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, grau médio de amadurecimento. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiquetas de pesagem e prazo de validade semanal.
99.	800	KG	<b>Abacate</b> , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em mono blocos plásticos e limpos.
100.	800	KG	<b>Abacaxi Pérola</b> , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
101.	2000	KG	<b>Banana Prata</b> , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
102.	1300	KG	<b>Bergamota</b> , nova, de 1º qualidade, unidade em torno de 100g, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade. Meses de safra: Junho, Julho, Agosto e Setembro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

103.	200	KG	<i>Laranja do céu, nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.</i>
104.	2500	KG	<i>Laranja suco, nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.</i>
105.	400	KG	<i>Limão Taiti, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade.</i>
106.	2000	KG	<i>Maçã Vermelha, nova, de 1º qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.</i>
107.	700	KG	<i>Mamão formosa, novo, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.</i>
108.	200	KG	<i>Mamão papaia, novo, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.</i>
<b>CARNES</b>			
109.	1800	KG	<i>Carne bovina moída, congelada, de 1º categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.</i>
110.	2300	KG	<i>Coxa e sobrecoxa de frango com osso, sem dorso, congelada, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.</i>
111.	1500	KG	<i>Filé de peixe, tipo Merluza, congelado, sem escamas, sem pele ou espinha, envolvidos em saco plástico flexível, atóxico e transparente, em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária em caixas ou embalagem plástica resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 8 meses.</i>
112.	350	KG	<i>Salsicha de frango, resfriada em pacotes de 2,5 kg, embalagem plástica à vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.</i>

1. Os gêneros (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), na forma da Planilha de Distribuição, serão distribuídos nas seguintes escolas:

- a) E.M.E.F NELLI BETEMPS – (Rua Davi Betelvides, 130 – João Emílio);
- b) E.M.E.F SANTA IZABEL – (Assentamento São Miguel)
- c) E.M.E.F MADRUGADA – (Assentamento Madrugada)
- d) E.M.E.F SANTA FÉ – (Assentamento Santa Fé)
- e) E.M.E. INFANTIL PINGO DE GENTE – (Rua Walter Montanha, 116 – Vila Residencial)
- f) E.M.E INFANTIL GENTE FELIZ – (Av. Abreu , 273 – Seival)
- g) E.M.E INFANTIL ODETE LAZZARE CORREA – (Rua Acácio das Neves, 235 – D. Lassance)
- h) E.M.E INFANTIL GENTE INOCENTE – (Rua Um, 417 – Vila Operária)
- i) CENTRO DE REABILITAÇÃO E APOIO (CRA) – (Rua 2, 778, bloco 1 – Vila Operária)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

**obs.:No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência feita por funcionário da Escola.**

**2. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

- As licitantes deverão entregar até o dia **12/092016**, duas amostras de fornecimento para cada produto cotado.

- Cada amostra deverá conter os seguintes dados:

- Razão social da empresa licitante;

- Número do item referente a amostra;

- Marca do produto.

- As amostras deverão ser entregues no Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Vinte de Setembro, 676 , Vila Operária, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13h30 às 16 horas.
- Estão dispensados de apresentação de amostras os hortifrutigranjeiros. Todos os demais precisam de 2 (duas) amostras.

- Poderão ser efetuadas outras determinações, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessário a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, no decorrer do fornecimento, durante o exercício de 2016/2017, sem ônus para o poder público.

A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação dos itens.

- As amostras e dados dos produtos serão analisadas pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma para teste (rendimento, aspecto, cor, sabor, odor, custo/benefício) e a outra para contraprova no ato da entrega do produto, podendo o produto ser desclassificado também na análise sensorial.

**3. DAS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS PERECÍVEIS**

- Quando solicitados, os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as normas adiante especificadas:

**DAS CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS:**

Os gêneros serão pesados, etiquetados e distribuídos pelo fornecedor de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as 8 escolas municipais da zona urbana e rural, cadastradas no ano de 2016 e para o Centro de Reabilitação e Apoio, sem ônus para administração, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar. Caso ocorra feriado nestes dias, os gêneros deverão ser entregues no primeiro dia útil seguinte. A entrega das carnes deve ser efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto. **Somente será recebida a carne que estiver totalmente congelada (exceto a salsicha, que deverá estar resfriada)**, caso contrário, será devolvida.

Padronização da embalagem: conforme especificação do edital, com etiqueta de balança (nome, peso do produto e prazo de validade).

Será fornecida uma planilha quinzenal de distribuição dos gêneros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

A diretora ou funcionário responsável deverá conferir a mercadoria, rubricando na planilha os itens recebidos. Caso o produto não esteja conforme a(s) especificação(ões) do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo em no máximo 24 horas.

**DA BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA:**

A Bebida Láctea Fermentada será distribuída pelo fornecedor quinzenalmente, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as 8 escolas municipais da zona urbana e rural, cadastradas no ano de 2016 e o Centro de Reabilitação e Apoio, conforme planilha quinzenal de distribuição, sem ônus para Administração, sendo a entrega efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto (0 a 5°C).

A diretora ou funcionário responsável deverá conferir a mercadoria no recebimento rubricando na planilha. Caso o produto não esteja conforme a(s) especificação(ões) do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo em no máximo 24 horas.

**DAS FRUTAS:**

Os gêneros serão pesados, etiquetados e distribuídos pelo fornecedor de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as 8 escolas municipais da zona urbana e rural, cadastradas no ano de 2016, e o Centro de Reabilitação e Apoio, sem ônus para administração, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar.

Padronização da embalagem: conforme especificação do edital, com etiqueta de balança.

Será fornecida planilha quinzenal de distribuição, a Diretora ou funcionário responsável deverá conferir a mercadoria no recebimento rubricando a planilha, caso o produto não esteja conforme especificação do edital poderá ser devolvido e o fornecedor terá de repor em no máximo 24 horas.

**DÓS PÃES:**

A distribuição dos pães será feita pelo fornecedor, obedecendo às rotas. Somente em dias úteis, semanalmente, de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola, respeitando os locais e o horário de entrega, de acordo com o combinado com o Diretor e/ou responsável pela escola, segundo planilha de distribuição fornecida pelo Departamento de Nutrição Escolar.

**Da padronização das embalagens:**

Os pães devem ser embalados, não quentes, em sacos plásticos atóxicos e transparentes, em quantidade suficiente que não comprometa sua qualidade (pães amassados);

Os sacos com os pães deverão ser acondicionados em caixas plásticas limpas;

As embalagens deverão conter etiqueta com o n° de pães e peso em quilogramas.

**Do transporte:**

Depois de ensacados e acondicionados em caixas plásticas, os pães deverão ser transportados em veículo fechado.

**Da distribuição**

A distribuição será feita d01(UMA)vez por semana, conforme necessidade das escolas.

**5. LOCAL DE ENTREGA DOS PÃES:**

Abaixo segue o endereço/locais de entrega de pães:

CRA – Centro de Reabilitação e Apoio      Rua Dois, 778/Bloco 1 – Vila Operária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

EMEF – Neli Betemps

Rua Davi Betelvides Machado, 130 – João Emílio

EMEI – Odete Lazzare Correa – Rua Acácio das Neves, 235 – Dario Lassance

**OBS:** Caso as condições acima não sejam rigorosamente cumpridas pelos fornecedores, a escola e/ou responsável pelo recebimento dos pães deverão no momento da entrega devolver os produtos, e a reposição deverá ser feita em tempo hábil para o fornecimento dos lanches.

O fornecedor deverá antes de realizar as entregas, passar com os gêneros pela Secretaria Municipal de Educação onde a nutricionista responsável e membros do CAE irão inspecionar os gêneros e verificar se tudo se encontra de acordo com contrato.

As notas fiscais, deverão sair da SMEd e/ou Secretaria de Ação Social e Renda rubricadas pela pessoa responsável pela merenda escolar/alimentação casa da criança e a SAF só irá efetuar pagamento mediante comprovação nota

As empresas participantes deverão anexar à sua proposta final a composição detalhada de seus custos: insumos, mão de obra, transporte, etc., que servirão como base para os casos de reequilíbrio financeiro, se houver.

**ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

Ref: Pregão Presencial ...../2016

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, ..... de .....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)*

**PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP ...../2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2016.

---

NOME:  
CARGO:  
RG / CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref: Pregão Presencial ...../2016

**AO PREGOEIRO**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

\*Modelo de proposta

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Condições de pagamento:** os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos produtos com a descrição editalícia, após o recebimento dos gêneros.

**Prazo de entrega:** em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a entregar os produtos de acordo com o prazo determinado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Candiota,..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

À  
Empresa \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores:

Autorizamos a empresa \_\_\_\_\_ a fornecer os gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar das Escolas do Município de Candiota, de acordo com as especificações abaixo relacionadas, conforme as condições constantes do Edital de licitação PP ...../2016:

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL .....						

OBSERVAÇÕES: Todos os itens solicitados deverão ter o carimbo da Inspeção Sanitária.

**ATENÇÃO: Antes da entrega da merenda nas escolas, os produtos serão inspecionados pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar, no pátio da Secretaria de Obras do Município de Candiota, devendo para isto, ser marcado com antecedência o horário para tal vistoria.**

Os documentos de cobrança que serão apresentados deverão estar regular e corretamente emitidos, sendo que o pagamento de cada entrega será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual.

Fica estabelecido que todo e qualquer fornecimento não executado, ou executado com imperfeição não será pago pela Prefeitura.

Candiota, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
**PREFEITO**